

15.57	DEP EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	6.000.000.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	100.000.000	
	SUB-TOTAL	6.100.000.000	
	T O T A L	6.100.000.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA			
03.07.021.2.210	6.100.000.000	0	6.100.000.000
TOTAL	6.100.000.000	0	6.100.000.000

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
15.57	DEP EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP	
	T O T A L	6.100.000.000
4A.	QUOTA	6.100.000.000

TABELA 3	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 15.57 - DEP EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP		
		S U B P R O
CATEGORIAS ECONOMICAS	T O T A L	G R A M A S
03.07.021		
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	6.000.000.000	6.000.000.000
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	100.000.000	100.000.000
T O T A L	6.100.000.000	6.100.000.000

DECRETO N.º 22.827, DE 26 DE OUTUBRO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente para Subscrição de Ações da CETESB — Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 42.352.104 (quarenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e quatro cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, mediante a suplementação de Cr\$ 42.352.104 (quarenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e quatro cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

Maurício Eduardo Guimarães Cadaval, respondendo pelo expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de outubro de 1984.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE			
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL			42.352.104
		SUB-TOTAL		42.352.104
		T O T A L		42.352.104
PROJETOS		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DO DAEE CETESB				
3.77.035.7.125		0	42.352.104	42.352.104
TOTAL		0	42.352.104	42.352.104

15.56	DEP AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE		
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	42.352.104	
	SUB-TOTAL	42.352.104	
	T O T A L	42.352.104	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRICAO DE ACOES DA CETESB			
13.77.035.1.166	0	42.352.104	42.352.104
TOTAL	0	42.352.104	42.352.104

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
15.97	CIA. EST. TECN. SANEAM. BAS. DEF. AMB. - CETESB	
	T O T A L	42.352.104
4A.	QUOTA	42.352.104

TABELA 3	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 15.56 - DEP AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE		
		S U B P R O
CATEGORIAS ECONOMICAS	T O T A L	G R A M A S
13.77.035		
4.2.6.0 CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	42.352.104	42.352.104
T O T A L	42.352.104	42.352.104

DECRETO N.º 22.828, DE 26 DE OUTUBRO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública para repasse à Caixa Beneficente da Polícia Militar, visando ao atendimento de Despesas com Pensionistas

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe o artigo 8.º, da Lei Complementar n.º 353, de 27 de junho de 1984;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 6.884.099.000 (seis bilhões, oitocentos e oitenta e quatro milhões, noventa e nove mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Caixa Beneficente da Polícia Militar, mediante a suplementação de Cr\$ 21.884.978.000 (vinte e um bilhões, oitocentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e setenta e oito mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — Cr\$ 6.884.099.000 (seis bilhões, oitocentos e oitenta e quatro milhões, noventa e nove mil cruzeiros), nos termos do inciso II, em decorrência do disposto no artigo primeiro;

II — Cr\$ 11.925.879.000 (onze bilhões, novecentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e setenta e nove mil cruzeiros), nos termos do inciso II, com recursos provenientes de excesso de arrecadação da receita própria da Autarquia, e

III — Cr\$ 3.075.000.000 (três bilhões, setenta e cinco milhões de cruzeiros), nos termos do inciso III, com recursos de redução da própria Autarquia.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

Maurício Eduardo Guimarães Cadaval,

Respondendo pelo expediente da Secretaria

de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de outubro de 1984.

TABELA 3	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 18.58 - CAIXA BENEFICIENTE DA POLICIA MILITAR		
		S U B P R O
CATEGORIAS ECONOMICAS	T O T A L	G R A M A S
15.07.021		
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL	180.000.000	180.000.000
3.1.1.3 OBRIGACOES PATRONAIS	25.100.000	25.100.000
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	11.000.000	11.000.000
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	34.000.000	34.000.000
3.2.3.3 CONTRIBUICOES CORRENTES	2.140.000.000	2.140.000.000
3.2.5.1 INATIVOS	18.000.000	18.000.000
3.2.5.2 PENSIONISTAS	19.306.078.000	19.306.078.000
3.2.5.3 SALARIO-FAMILIA	16.800.000	16.800.000
3.2.5.9 OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	154.000.000	10.000.000
T O T A L	21.884.978.000	272.900.000

TABELA 3	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 18.58 - CAIXA BENEFICIENTE DA POLICIA MILITAR		
		S U B P R O
CATEGORIAS ECONOMICAS	T O T A L	G R A M A S
15.82.492		
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.630.000.000	2.630.000.000
3.1.9.2 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	240.200.000	240.200.000
4.2.3.0 AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA	184.800.000	184.800.000
T O T A L	3.075.000.000	3.055.000.000

DECRETO N.º 22.829, DE 26 DE OUTUBRO DE 1984

Dispõe sobre transferência de saldo de dotações orçamentárias e dá outras providências

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Decreto n.º 22.647, de 6 de setembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Com base no artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, fica alterado o orçamento da Secretaria do Interior, aprovado pela Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983, conforme Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1984.

FRANCO MONTORO

Maurício Eduardo Guimarães Cadaval,

respondendo pelo expediente da Secretaria

de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de outubro de 1984.

TABELA 1 -		SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS	
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA			
18.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS			6.884.099.000
		SUB-TOTAL		6.884.099.000
		T O T A L		6.884.099.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIV CAIXA BENEFICIENTE POLICIA MILITAR				
15.82.495.6.286		6.884.099.000	0	6.884.099.000
	TOTAL	6.884.099.000	0	6.884.099.000

18.58	CAIXA BENEFICIENTE DA POLICIA MILITAR		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		180.000.000
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS		25.100.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		11.000.000
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		34.000.000
3.2.3.3	CONTRIBUICOES CORRENTES		2.140.000.000
3.2.5.1	INATIVOS		18.000.000
3.2.5.2	PENSIONISTAS		19.306.078.000
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA		16.800.000
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS		154.000.000
	SUB-TOTAL		21.884.978.000
	T O T A L		21.884.978.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO MANUTENCAO DA AUTARQUIA			
15.07.021.2.288	272.900.000	0	272.900.000
ASSIT MEIO HOSP ODONT BENEF CONTRIB PENS			
15.02.492.2.289	2.140.000.000	0	2.140.000.000
ASSIST PREVIDENCIARIA A PENSIONISTAS			
15.82.495.2.292	19.448.078.000	0	19.448.078.000
PECULIO POR FALECIMENTO			
15.02.495.2.293	24.000.000	0	24.000.000
TOTAL	21.884.978.000	0	21.884.978.000

TABELA 1 -	REDUCAO	VALORES EM CRUZEIROS
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
18.58	CAIXA BENEFICIENTE DA POLICIA MILITAR	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.630.000.000
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	240.200.000
	SUB-TOTAL	2.890.200.000
4.2.3.0	AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA	184.800.000
	SUB-TOTAL	184.800.000
	T O T A L	3.075.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO MANUTENCAO DA AUTARQUIA			
15.07.021.2.288	20.000.000	0	20.000.000
ASSIT MEIO HOSP ODONT BENEF CONTRIB PENS			
15.02.492.2.289	2.840.200.000	0	2.840.200.000
ASSISTENCIA JUDICIARIA A CONTRIBUINTES			
15.82.492.2.290	30.000.000	0	30.000.000
FINANCIAMENTO DA CASA PROPRIA			
15.82.492.2.291	0	184.800.000	184.800.000
TOTAL	2.890.200.000	184.800.000	3.075.000.000

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
18.58	CAIXA BENEFICIENTE DA POLICIA MILITAR	
	T O T A L	6.884.099.000
4A.	QUOTA	6.884.099.000

TABELA 3	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 18.58 - CAIXA BENEFICIENTE DA POLICIA MILITAR		
		S U B P R O
CATEGORIAS ECONOMICAS	T O T A L	G R A M A S
15.07.021		
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL	180.000.000	180.000.000
3.1.1.3 OBRIGACOES PATRONAIS	25.100.000	25.100.000
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	11.000.000	11.000.000
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	34.000.000	34.000.000
3.2.3.3 CONTRIBUICOES CORRENTES	2.140.000.000	2.140.000.000
3.2.5.1 INATIVOS	18.000.000	18.000.000
3.2.5.2 PENSIONISTAS	19.306.078.000	19.306.078.000
3.2.5.3 SALARIO-FAMILIA	16.800.000	16.800.000
3.2.5.9 OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	154.000.000	10.000.000
T O T A L	21.884.978.000	272.900.000

TABELA 3	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 18.58 - CAIXA BENEFICIENTE DA POLICIA MILITAR		
		S U B P R O
CATEGORIAS ECONOMICAS	T O T A L	G R A M A S
15.82.492		
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.630.000.000	2.630.000.000
3.1.9.2 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	240.200.000	240.200.000
4.2.3.0 AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA	184.800.000	184.800.000
T O T A L	3.075.000.000	3.055.000.000

TABELA 1 -		SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
9	SECRETARIA DO INTERIOR		
9.02	COORDENADORIA DOS ESCRITORIOS REGIONAIS		
1.1.1.1	PESSOAL CIVIL		46.054.416
1.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		11.123.620
1.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		39.721.263
2.5.3	SALARIO-FAMILIA		247.366
	SUB-TOTAL		97.146.665
	T O T A L		97.146.665
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATUACAO REGIONAL ASSISTENCIA TECNICA			
03.09.043.2.297	97.146.665	0	97.146.665
TOTAL	97.146.665	0	97.146.665

TABELA 1 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
19	SECRETARIA DO INTERIOR	
19.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA SEDE	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	46.054.416
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	11.123.620